

Política de bem-estar para:

MATCH CHARTER PUBLIC SCHOOL

Prefácio:

Conforme estabelecido nesta política, "bem-estar" significa um processo pelo qual os indivíduos buscam alcançar a saúde física e mental ideal, independentemente de seu estado de saúde atual ou deficiência, por meio da prática de escolhas saudáveis em um ambiente de apoio que incentive a tomada de decisões saudáveis. A Match Charter Public School ("Match") reconhece a importância de proporcionar um ambiente de apoio no contexto escolar e estabeleceu um Comitê Consultivo de Bem-Estar Escolar (o "Conselho de Bem-Estar" ou "Conselho") que colaborará com as partes interessadas relevantes para otimizar o bem-estar dos alunos.

Declaração de Protocolo:

A Match tem como objetivo promover o bem-estar dos alunos, capacitando-os a fazer escolhas saudáveis e a manter uma autoimagem positiva na escola e ao longo de suas vidas. Esta política descreverá as práticas e o protocolo de promoção do bem-estar da Match para aprimorar as políticas e práticas aqui contidas.

Diretrizes Administrativas:

De acordo com 105 CMR 215, MGL c. 111, § 223, Lei Pública 111-296 e Lei Pública 108-265, o Diretor Executivo nomeará um Conselho de Bem-Estar (o "Conselho") para maximizar as oportunidades da Match de receber subsídios relacionados ao bem-estar dos alunos e para supervisionar a elaboração e a implementação de programas que promovam ativamente o bem-estar em cada campus da Match (o "Plano de Bem-Estar"). O Diretor de Operações ou seu representante atuará como presidente do Conselho para garantir seu funcionamento ativo e servirá como elo de ligação entre o Conselho e o Diretor Executivo. O Conselho se reunirá trimestralmente, e todos os relatórios e atas das reuniões do Conselho serão disponibilizados ao público e fornecidos ao Departamento de Saúde Pública de Massachusetts ou ao Departamento de Educação Primária e Secundária, mediante solicitação. Sempre que possível, pais, alunos, agências comunitárias que atendem jovens, representantes dos conselhos de saúde locais, médicos escolares e profissionais de saúde locais serão convidados a participar das reuniões do Conselho e/ou a integrar formalmente o Conselho. Na medida do possível, os membros do Conselho devem refletir a diversidade cultural, linguística e étnica da comunidade escolar. O Plano de Bem-Estar (o "Plano") aqui apresentado será revisado e fornecido anualmente ao Conselho de Administração e ao Diretor Executivo da Match, e também será publicado para acesso público no site da Match.

A. Funções do Conselho de Bem-Estar: Na medida do possível, os membros do conselho devem refletir a composição cultural, linguística e étnica da comunidade escolar.

- I. **Plano de Bem-Estar:** Pelo menos uma vez a cada três (3) anos, o Conselho revisará e avaliará o Plano de Bem-Estar, que descreve programas e procedimentos para abordar, no mínimo, educação e serviços de saúde, nutrição escolar, educação física e outras oportunidades para atividades físicas no ambiente escolar da Match. Durante a avaliação,

serão analisados o cumprimento do Plano pelo distrito, o progresso alcançado em relação aos objetivos do Plano e uma comparação com uma política modelo. A Match deve manter a documentação de como a política e as avaliações são disponibilizadas publicamente, a avaliação mais recente da implementação do Plano e as ações tomadas para revisar a política, incluindo os membros participantes e como as partes interessadas foram informadas sobre a oportunidade de participar. O distrito deve disponibilizar publicamente os resultados de cada avaliação trienal e, com base nesses resultados, atualizará os objetivos do Plano pelo menos a cada três (3) anos e comunicará publicamente essas atualizações. O plano inclui:

- a. Metas e/ou objetivos observáveis e mensuráveis para o próximo ano que levarão em consideração, sempre que possível:
 - i. Sugestões das partes interessadas, incluindo, por exemplo, alunos, pais, professores, enfermeiros e administradores escolares;
 - ii. Contribuições de cada campus;
 - iii. Considerações gerais de saúde pública;
 - iv. Informações sobre iniciativas e práticas atuais que possam estar relacionadas à saúde dos alunos, tais como:
 1. Triagem de IMC (Índice de Massa Corporal);
 2. Situação dos programas de nutrição escolar;
 3. Oportunidades significativas para atividade física, incluindo educação física, recreio e deslocamento de ida e volta à escola; e
 4. Situação atual da educação e dos serviços de saúde escolar;
 - b. um plano de ação detalhando como o Conselho e a equipe escolar colaborarão para alcançar as metas anuais;
 - c. um protocolo para avaliar o sucesso do Plano de Bem-Estar;
 - d. um plano de ação para mobilizar o apoio da comunidade às iniciativas de bem-estar na escola;
 - e. uma avaliação das conquistas do ano anterior e a identificação do trabalho ainda necessário para alcançar as metas e objetivos do ano anterior; e
 - f. uma revisão da composição e da participação dos membros no ano anterior, se necessário.
- II. Busca por financiamento: O Conselho pesquisará, solicitará e gerenciará subsídios para aumentar a capacidade da Match de apoiar a saúde e o bem-estar dos alunos, sempre que

possível.

- III. Reuniões trimestrais: O Conselho se reunirá trimestralmente para avaliar o impacto do plano de bem-estar e fazer as alterações necessárias.

B. B. Plano de bem-estar para Match Charter Public School:

- I. Membros do Conselho de Bem-Estar: A Match incentiva a participação do público em geral e da comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores de educação física, profissionais de saúde escolar, membros do conselho escolar e administradores escolares, no processo de desenvolvimento da política de bem-estar. As datas e horários das reuniões trimestrais serão publicados no site da Match, juntamente com as pautas e atas das reuniões. Os seguintes indivíduos farão parte do Conselho de Bem-Estar:
- a. Chairperson: Chief Operating Officer;
 - b. Network Director of Special Projects;
 - c. Managing Director of Academic Leadership;
 - d. Network Director of Arts & Athletics;
 - e. Athletics Director, Match High School;
 - f. Athletics Director & Physical Education Teacher, Match Middle School;
 - g. K-12 Athletics Director & Fitness Teacher, Match Community Day;
 - h. Social Worker, Match High School; and
 - i. Social Worker, Match Middle School; and
 - j. Social Worker, Match Community Day; and
 - k. Head Nurse, Match Community Day.
- II. Objetivos e Procedimentos:
- a. **Objetivo 1: “Criar um ambiente seguro para apoiar o sucesso acadêmico”, por meio das seguintes ações:**
 - i. Todos os funcionários criarão, contribuirão e manterão ambientes escolares e de sala de aula onde alunos, pais e colegas sejam respeitados, valorizados e aceitos;
 - ii. Todos os prédios escolares, terrenos, ônibus e equipamentos atenderão aos padrões de saúde e segurança exigidos e serão regularmente mantidos para garantir que sejam acolhedores, limpos e seguros;
 - iii. O Departamento de Serviços de Alimentação seguirá a Política de Alergias com Risco de Vida da Match para garantir a segurança alimentar. Todas as instalações da cozinha serão inspecionadas pelo Departamento de Saúde local pelo menos uma vez por ano; e
 - iv. A escola utilizará o método de resposta a atiradores ativos ALICE, baseado em pesquisas, para aprimorar a preparação para emergências.

Objetivo 1 será avaliado por meio de registros de inspeção, pesquisas sobre a

implementação de exercícios/treinamentos de resposta a atiradores ativos (método ALICE) e/ou pela pesquisa de fim de ano da organização.

- b. **Objetivo 2:** "Proporcionar educação de alta qualidade em bem-estar" para ensinar, incentivar e apoiar os alunos na tomada de decisões que promovam a saúde ao longo da vida e, conseqüentemente, reduzam o risco de doenças e enfermidades crônicas futuras, incluindo:
- i. Educação nutricional, que inclui:
 - 1. Educação nutricional interativa para alunos do ensino fundamental e médio, adequada ao desenvolvimento e culturalmente sensível, que forneça aos alunos as habilidades necessárias para adotar hábitos e escolhas alimentares saudáveis, com ênfase na moderação, porções adequadas e limitação do consumo de doces concentrados;
 - 2. Incentivo e apoio à integração da educação nutricional em disciplinas do currículo básico, como matemática, ciências, língua portuguesa e estudos sociais, quando apropriado;
 - 3. Mensagens nutricionais consistentes em toda a escola, sala de aula e refeitório;
 - 4. Exemplos de hábitos alimentares saudáveis por parte dos funcionários;
 - 5. Desenvolvimento profissional contínuo para os funcionários, conforme necessário; e
 - 6. Comunicação clara com as famílias;
 - ii. Educação Física, que inclui:
 - 1. educação física que oferece oportunidades para alunos com deficiência ou necessidades médicas especiais, e para alunos em contextos educacionais alternativos; e
 - 2. professores de educação física que enfatizam os benefícios e o prazer da prática de atividades físicas e da manutenção da boa forma física ao longo da vida;
 - iii. Educação para a Saúde, que inclui:
 - 1. Um programa de educação para a saúde inclusivo que educa os alunos sobre uma ampla gama de tópicos, como comportamento anti-bullying, habilidades socioemocionais, respeito, planejamento antecipado, puberdade, uso de substâncias, atividade física, sexualidade, desenvolvimento humano, nutrição adequada, uso

consciente da tecnologia e gerenciamento do estresse; e

2. ênfase na prática de boas habilidades de tomada de decisão.

Objetivo 2 será avaliado por meio de métricas de avaliação de saúde (como dados de IMC ao longo do tempo), conforme apropriado, bem como por meio da revisão do currículo.

- c. **Objetivo 3:** “Proporcionar acesso consistente a alimentos nutritivos” para garantir que alimentos saudáveis estejam disponíveis em todo o ambiente escolar e que os alunos possam praticar a tomada de boas decisões:
- i. Participar do Programa Nacional de Café da Manhã e Almoço Escolar, por meio da Disposição de Elegibilidade Comunitária (CEP), que oferece refeições nutritivas e gratuitas para todos os alunos;
 - ii. Participar do Programa de Frutas e Vegetais Frescos do USDA, que fornece frutas e vegetais frescos para todos os alunos do ensino fundamental (do jardim de infância ao 5º ano) dois dias por semana;
 - iii. Oferecer lanches saudáveis aos alunos por meio do CEP, sempre que possível;
 - iv. Garantir que todos os alimentos disponíveis durante o almoço atendam às diretrizes de segurança alimentar;
 - v. Garantir que as informações nutricionais e de ingredientes estejam disponíveis para todos os alimentos oferecidos pelo Programa de Almoço Escolar, mediante solicitação, incluindo as necessidades diárias adequadas à idade e informações sobre o tamanho das porções;
 - vi. Garantir que acomodações adequadas estejam disponíveis para alunos com alergias alimentares e necessidades dietéticas especiais, bem como para aqueles com problemas de saúde;
 - vii. Durante o horário escolar, todos os alimentos e bebidas vendidos aos alunos, incluindo itens à la carte e aqueles vendidos em máquinas de venda automática, lojas escolares e refeitórios, devem atender ou exceder os padrões do USDA Smart Snacks in School e os Padrões Nutricionais de Massachusetts para Alimentos e Bebidas Competitivos em Escolas Públicas, aplicando-se o padrão mais rigoroso;
 - viii. Fornecer acesso a água potável gratuita, segura e sem sabor em todas as dependências da escola durante o horário escolar, inclusive durante as refeições;
 - ix. Promover a participação nas refeições escolares e coletar feedback dos alunos e suas famílias/responsáveis (por exemplo, por meio de pesquisas e

testes de sabor) e usar essas informações para o desenvolvimento do cardápio;

- x. Todos os alimentos e bebidas fornecidos aos alunos durante o horário escolar (incluindo recompensas, incentivos, festas na sala de aula e celebrações escolares) devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos nesta Política de Bem-Estar para tais eventos. Os alimentos não serão usados como recompensa nem retidos como punição;
- xi. A comercialização de alimentos e bebidas nas dependências da escola durante o horário escolar será limitada a produtos que atendam aos padrões do programa Smart Snacks do USDA; e
- xii. Somente alimentos e bebidas que atendam aos padrões do programa Smart Snacks poderão ser vendidos em atividades de arrecadação de fundos nas dependências da escola durante o horário escolar.

Objetivo 3 será avaliado por meio da participação dos alunos no Programa Nacional de Almoço Escolar, no Programa de Frutas e Vegetais Frescos do USDA e, se necessário, por meio da análise das informações nutricionais fornecidas pela empresa responsável pelo fornecimento das refeições na escola Match.

- d. **Objetivo 4: "Oferecer oportunidades para a prática de atividades físicas"** para incentivar os alunos a estarem e permanecerem em boa forma física, por meio de:
 - i. Proporcionar acesso a clubes, esportes, atividades intramurais, recreio e aulas de educação física patrocinados pela escola e pela comunidade, sempre que possível;
 - ii. Esforçar-se para oferecer pequenas pausas para atividades físicas entre as aulas, para estimulação física e mental, conforme apropriado;
 - iii. Oferecer aos alunos do jardim de infância ao 8º ano um recreio diário que complemente, e não substitua, a educação física.

Objetivo 4 será avaliado por meio do acompanhamento da participação dos alunos em atividades extracurriculares e esportivas ao longo do tempo.

- e. **Objetivo 5: "Garantir que cuidados médicos de alta qualidade estejam disponíveis para todos os alunos durante o horário escolar"**, por meio de:
 - i. Garantir que os enfermeiros escolares trabalhem ativamente para alcançar a Declaração de Missão do Departamento de Saúde, conforme descrito no Manual de Saúde do Estudante;
 - ii. garantir que os líderes escolares, enfermeiros e funcionários colaborem no planejamento de eventos aprovados pela escola, como excursões, atividades

em sala de aula, dias de atividades esportivas, etc., levando em consideração as necessidades médicas e dietéticas dos alunos; e

- iii. cumprir todos os regulamentos e diretrizes do Departamento de Saúde Pública de Massachusetts relacionados à saúde dos alunos.

Objetivo 5 será monitorado pelo Diretor de Operações ou seu representante, por meio da avaliação da implementação das políticas escolares relevantes.

f. **Objetivo 6: “Apoiar o bem-estar dos funcionários” por meio de:**

- i. a promoção de oportunidades para o bem-estar físico e mental de todos os funcionários da Match; e
- ii. a promoção de reuniões de equipe, celebrações, eventos de reconhecimento e outros eventos que reflitam comportamentos saudáveis e que atendam ou superem os padrões nutricionais descritos nesta Política de Bem-Estar para tais eventos.

Objetivo 6 será monitorado pelo Diretor de Operações ou seu representante designado, por meio da avaliação de dados relacionados à implementação das políticas escolares relevantes em eventos para funcionários e ao nível de participação em oportunidades de bem-estar.

g. **Objetivo 7: “Apoiar o clima socioemocional e a participação dos cuidadores” por meio de:**

- i. Comunicar informações às famílias e cuidadores sobre os recursos de apoio comunitário disponíveis;
- ii. Implementar um currículo de aprendizagem socioemocional baseado em evidências para todos os alunos em todos os níveis de ensino; e
- iii. Colaborar com organizações comunitárias para apoiar a saúde socioemocional dos alunos.

Objetivo 7 será monitorado pelo Diretor de Operações ou seu representante, por meio da avaliação da implementação das políticas escolares relevantes, pesquisas e resultados socioemocionais, taxas de acesso a serviços de saúde mental e níveis de participação dos responsáveis em atividades de bem-estar.

III. Plano de Ação para Implementação: O Conselho implementará o Plano para o ano letivo atual da seguinte forma:

- a. O Diretor de Operações, ou seu representante, notificará o Conselho de Administração, a equipe escolar, as famílias/cuidadores e o público sobre as atualizações do Plano e revisará os registros de inspeção e as avaliações de desempenho, ou outros dados relevantes, para avaliar o sucesso do Plano.

- b. Durante o ano letivo, o Conselho tomará as seguintes medidas para melhorar a implementação do Plano:
- i. O Diretor de Operações supervisionará a revisão e a implementação de pesquisas com os alunos, o uso de um sistema de rastreamento online compartilhado para monitorar a manutenção de equipamentos médicos e garantirá que a Política de Gerenciamento de Alergias com Risco de Vida seja afixada em vários locais visíveis para melhorar a implementação do **Objetivo 1**;
 - ii. O Diretor de Operações colaborará com as equipes de liderança da escola para treinar todos os funcionários e alunos no método de resposta a atiradores ativos ALICE e para realizar simulações adequadas à idade para melhorar a implementação do **Objetivo 1**;
 - iii. O Diretor de Projetos Especiais da Rede entrará em contato com o atual fornecedor de serviços de alimentação da escola para verificar se o recente crescimento da empresa em Boston aumentou a disponibilidade de treinamento nutricional para os alunos, a fim de melhorar a implementação do **Objetivo 2**;
 - iv. O Diretor de Projetos Especiais da Rede continuará monitorando de perto a implementação do **Objetivo 3**;
 - v. Os diretores de atletismo implementarão um sistema para coletar e reter dados sobre a participação dos alunos em atividades esportivas, a fim de avaliar de forma mais eficaz o **Objetivo 4**;
 - vi. Os diretores de atletismo implementarão um sistema para coletar e reter dados sobre a participação dos alunos em atividades esportivas, a fim de avaliar de forma mais eficaz o **Objetivo 4**;
 - vii. O Diretor de Operações auxiliará as equipes de liderança escolar na implementação de um protocolo operacional para toda a escola, relacionado à saúde dos alunos e a excursões, para melhorar a implementação do **Objetivo 5**;
 - viii. O Diretor de Operações trabalhará com as equipes de liderança das escolas para estabelecer diretrizes nutricionais para reuniões e eventos da equipe, garantindo que todas as celebrações promovam hábitos saudáveis para melhorar a implementação do **Objetivo 6**;
 - ix. O Diretor de Operações coordenará com a equipe de liderança a oferta de programas de bem-estar para melhorar a implementação do **Objetivo 6**; e
 - x. Os diretores das escolas informarão as famílias e os responsáveis sobre os recursos de saúde mental e bem-estar disponíveis na comunidade para melhorar a implementação do **Objetivo 7**.

- IV. IV. Aviso público: A Match disponibilizará o Plano, incluindo quaisquer atualizações, ao público e publicará a política em seu site. A Match também fornecerá informações sobre a avaliação trienal, incluindo o progresso alcançado na consecução dos objetivos do Plano. Informações sobre as reuniões do comitê, incluindo datas, pautas e atas das reuniões (com os nomes dos participantes), também estarão disponíveis ao público.

Atualizado: outubro de 2025